

PUBLICADO NO DOM  
03 JUL. 2025

# ATOS DE DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO nº 013/2025

Processo Administrativo nº 5924/2025

2025.028E0500002.09.0009



A Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, procede a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA** para contratação da empresa MED-ELETRONS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 35.942.514/0001-40, para a substituição e instalação de peças da impressora do Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento, com parecer favorável da Procuradoria Jurídica nos autos do processo 5924/2025 sendo que JUSTIFICA o seguinte:

1 – A fim de instruir a referida solicitação, a Secretaria solicitante juntou: a) DFD, ETP, análise de risco e termo de referência; b) Orçamento Prévio; c) justificativas para a contratação emergencial.

2 – Para justificar a solicitação, a Secretaria solicitante argumentou que “A necessidade do presente objeto se dá por esta UPA 24h ser a única porta de entrada de urgência e emergência do município no suporte aos pacientes graves e politraumatizados de forma ininterrupta nas 24h, esta unidade necessita de equipamentos de Raio-X em pleno funcionamento, a fim de garantir a prestação do cuidado de forma integral e ininterrupta, garantindo diagnósticos mais rápidos e precisos, e que atualmente a impressora do RX não está funcionando por falta de peça que encontra-se quebrada e que o contrato vigente não prevê a substituição de peças dos equipamentos. A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, §6º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação emergencial para situações que possam comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, como é o caso da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H. Esta medida tem por objetivo assegurar, de forma célere e eficiente, o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos de Raio-X até que o novo processo licitatório regular seja concluído, observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público”.

3 – Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade. Para a referida contratação estima-se o valor **de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**.

4 – Depreende-se da documentação que acompanha a solicitação em questão, que a contratação visa garantir o atendimento à população e a continuidade dos serviços essenciais, dos quais a Secretaria demandante é responsável. Tendo em vista que a contratação é emergencial, amolda-se ao caso à situação de Licitação dispensável, com fundamento no inciso VIII, do artigo 75, Lei 14.133/2021.

5 – Por conseguinte, é de clareza solar a legalidade da contratação em questão, sendo dispensável o procedimento licitatório, nos moldes do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Assim sendo, tem-se que o pleito sob o aspecto jurídico formal atende os requisitos exigidos pelo referido diploma legal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO:

O Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 72, parágrafo único, e Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o ato de Dispensa Por Justificativa acima, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Guarapari/ES, 25 de junho de 2025



RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal